PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 505/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar para atender despesa decorrente de sentença judicial, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até Cr$..... 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada, constante do orçamento em execução, a saber:

0400 - ÓRGÃO: - ASSESSORIA JURÍDICA

0410 - Unidade:- Administração

0410.03070211.08 - Cumprimento de ação de indenização movida por Agenor José da Silva

3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias.....Cr$ 4.000.000,00

SOMA.....Cr$ 4.000.000,00

TOTAL DA ASSESSORIA JURÍDICA.....Cr$ 4.000.000,00

TOTAL GERAL.....Cr$ 4.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos meios mencionados no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, os quais (recursos) serão discriminados no Decreto de abertura dos créditos autorizados na forma desta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

FLÁVIO PEREIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal